

COMUNICADO AO MERCADO

**Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3
(Ref. Ofício n.º 162/2022/CVM/SEP/GEA-2)**

O **GRUPO MATEUS S.A.** (“Companhia”), em atenção ao Ofício n.º 162/2022/CVM/SEP/GEA-2, de 14 de setembro de 2022 (“Ofício GEA-2”), que se refere a notícia veiculada na página do “Money Times” em 13 de setembro de 2022 intitulada “O que o Grupo Mateus (GMAT3) ganha com as Lojas Big?” (“Notícia”), vem apresentar manifestação com os esclarecimentos solicitados pela Gerência de Acompanhamento de Empresas – 2 (“GEA-2”) em relação a determinados trechos da Notícia.

Em atendimento às orientações constantes do Ofício GEA-2 e para melhor compreensão desta manifestação, a íntegra do Ofício GEA-2 é abaixo transcrita:

“Ofício nº 162/2022/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Tulio Jose Pitol de Queiroz
Diretor de Relações com Investidores
Grupo Mateus S.A.
Telefone: (98) 2108-3582
E-mail: ri@grupomateus.com.br

C/C: Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia.**

Senhor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na página do Money Times em 13/09/2022, intitulada “O que o Grupo Mateus (GMAT3) ganha com as Lojas Big?”, com o seguinte teor:

Para a XP, aquisições podem ser neutras ou positivas para o Grupo Mateus Com a notícia de que o Grupo Mateus (GMAT3) está negociando com o Carrefour (CRFB3) a aquisição de pelo menos oito lojas do Grupo BIG no nordeste, a XP Investimentos enxerga dois possíveis cenários de impacto para GMAT3.

Para a corretora, se as lojas forem convertidas em operações de varejo (Camião e/ou Supermercado Mateus), a geração de valor para o papel seria neutra, mas caso sejam convertidas em atacarejo (Mix Atacarejo), seria positiva.

A XP mantém recomendação de compra para a ação.

“Na nossa visão, a potencial transação seria positiva de um ponto de vista estratégico, uma vez que todas as lojas estão em estados dentro da Nova Regional do Grupo Mateus, com lojas de atacarejo tendo sido recentemente abertas nesses estados (1 em

Pernambuco, 1 em Alagoas e 2 na Bahia) e com planos de curto prazo de adensar a região com novas lojas para obter alavancagem operacional em sua rede logística”, diz. *Potencial de destravar valor para o Grupo Mateus*

A XP aponta que **o valor a ser pago nas lojas, que deve variar entre R\$ 35mi e R\$ 45 mi**, está abaixo de transações recentes no setor, como a aquisição das lojas Makro pelo Carrefour com valor de R\$ 65mi por loja e aquisição das lojas Extra pelo Assai (ASAI3) com um valor de R\$ 56 mi por loja.

A corretora destaca ainda que estes valores não incluem o investimento necessário para conversão das lojas, o qual estima que deve variar entre R\$ 5 mil/loja, no caso de investimento de conversão de lojas BIG em hipermercados e R\$40mi/loja, no caso de investimento de conversão de lojas Extra em atacarejo.

Para identificar o potencial de destravar valor para o Grupo Mateus, a XP analisou as estimativas para a companhia em 2023, investimento de conversão de transações do setor e os dados da notícia da aquisição, concluindo a neutralidade no caso de varejo e potencial positivo no caso de conversão para atacarejo.

(grifos nossos)

2. *A propósito dos trechos em destaque, requeremos a manifestação de V.Sª sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21. Solicitamos, ainda, que a Companhia informe em que documentos já arquivados no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET constam as informações em destaque na matéria.*

3. *Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.*

4. *Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.*

5. *Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.*

6. *De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, até o dia 15 de setembro de 2022.”*

Em atenção ao Ofício GEA-2, a Companhia esclarece que mantém atualmente junto ao Grupo Carrefour tratativas tendo por objeto a potencial aquisição de imóveis ocupados por lojas, diretamente ou por afiliadas da Companhia ou ainda por terceiros a serem indicados pela Companhia.

O Grupo Mateus entende não se tratar de fato relevante nos termos da Resolução CVM nº 44/21 uma vez que tais lojas não alterariam o ritmo de expansão atual em que se encontra a Companhia desde o seu IPO e que é de amplo conhecimento do mercado.

O planejamento da Companhia contempla foco acentuado na expansão dos negócios com a abertura de novas lojas, tanto nos estados em que a Companhia já tem atuação consolidada, quanto na chamada Nova Regional Nordeste – composta pelos estados da Bahia, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Vale mencionar ainda que a administração avalia de forma recorrente possíveis transações dessa natureza no âmbito da execução do seu divulgado plano de expansão.

A execução e evolução desse plano materializa, inclusive, a estratégia de expansão geográfica da Companhia, com a consolidação da posição do Grupo Mateus na região, conhecida pelo mercado ao menos desde a sua abertura de capital¹.

Essa estratégia de expansão – em que se inserem as tratativas atuais mencionadas na Notícia – vem sendo constantemente atualizada ao mercado desde então.

A esse respeito, vide, dentre outras divulgações, as informações sobre o plano de expansão referidas nas informações financeiras referentes ao segundo trimestre de 2022 (2º ITR/2022)², em que a Companhia reforçou que o segundo semestre de 2022 seria marcado pelo trabalho voltado à expansão da regional, com aberturas de lojas nos estados em que já atua e com a entrada em 2 (dois) novos estados, dentre os quais Alagoas. As informações e atualizações sobre o plano de expansão, para referência, têm sido recorrentemente objeto de divulgações na apresentação dos resultados trimestrais da Companhia³.

Adicionalmente, a Companhia divulga periodicamente as atualizações sobre esse seu plano de expansão por meio de comunicados ao mercado, mantendo seus acionistas e o mercado informados dessa evolução, com detalhamento das informações sobre novas lojas. Para referência, vide os Comunicados ao Mercado divulgados pela Companhia ao longo de 2022 (22 de julho de 2022, 6 de junho de 2022, 13 de abril de 2022, 25 de março de 2022, 9 de fevereiro de 2022 e 5 de janeiro de 2022), todos disponíveis para consulta nos sites da CVM e da Companhia.

¹ Dentre outros documentos, a descrição dessa estratégia foi abordada no Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Grupo Mateus S.A. (p. 17 e 164).

² Vide os “Dados Operacionais” constantes do 2º ITR/2022 (pp. 4 e ss.). O 2º ITR/2022 encontra-se disponível para consulta nos sites da CVM e da Companhia.

³ Para referência, vide, por exemplo, o 2º ITR/2021 (p. 4 e ss.), no qual a Companhia anunciou seu plano de expansão para novos estados do Nordeste, dentre eles Pernambuco, Alagoas e Bahia, citados na Notícia. As informações foram também mencionadas e atualizadas em todos os resultados trimestrais subsequentes, vide 3º ITR/2021 (p. 5 e ss.), 4º ITR/2021 (p. 4 e ss.), 1º ITR/2022 (p. 4 e ss.). As Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 contam com a menção ao plano de expansão para o exercício social de 2022 (p. 5), inclusive em suas notas explicativas (p. 61). Todos os documentos acima encontram-se disponíveis para consulta nos sites da CVM e da Companhia.

Desta forma, a Companhia reforça que, no contexto acima, não considera que as transações mencionadas na Notícia – ainda que concretizadas – tenham o potencial de configurar informação relevante passível de divulgação, nos termos da regulamentação.

Por fim, a Companhia nota ainda que, desde a Notícia, não identificou qualquer variação atípica na cotação dos valores mobiliários de sua emissão.

São Luís, 15 de setembro de 2022.

Tulio José Pitol de Queiroz

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores